

**FACULDADE COSMOPOLITA**

**REGULAMENTO DO GRUPO DE PESQUISA DA FACULDADE  
COSMOPOLITA: EDUCAÇÃO, SAÚDE E PESQUISA.**

**Belém/PA  
2021**

## **CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Grupo de Pesquisa denominado “Educação, Ciência e Pesquisa na Amazônia” da Faculdade Cosmopolita.

Art. 2º. Este grupo tem por finalidade incentivar, proporcionar, melhorar e ampliar a produção científica de estudantes, professores e corpo técnico da Faculdade Cosmopolita nas linhas de pesquisa aqui estabelecidas.

## **CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º. O Grupo de Pesquisa aqui citado apresentará a seguinte estrutura organizacional: pesquisadores, estudantes e colaboradores.

### **Seção I – Das Funções**

Art 4º. Um dos pesquisadores pertencentes ao grupo, denominado líder, será o personagem que detém a liderança acadêmica e intelectual no seu ambiente de pesquisa. O grupo poderá admitir até dois líderes, denominados 1º Líder e 2º Líder, com titulação de doutor. São atribuições dos líderes:

- I. Coordenação e planejamento dos trabalhos de pesquisa do grupo.
- II. Aglutinar os esforços dos demais pesquisadores e apontar horizontes e novas áreas de atuação dos trabalhos.
- III. Estabelecer calendário de reuniões do grupo.
- IV. Garantir os critérios de entrada, permanência e desligamento dos membros de acordo com o aprovado em reunião pela maioria dos membros.
- V. Divulgar as atividades realizadas pelo grupo.

Art 5º. São atribuições dos pesquisadores e colaboradores:

- I. Apresentar disponibilidade e colaborar com as atividades estabelecidas pelo grupo.
- II. Participar da idealização dos estudos, da condução e disseminação da produção científica gerada pelo grupo.
- III. Publicar os estudos do grupo por meio de periódicos, eventos científicos em geral, etc.
- IV. Cumprir com prazos e responsabilidades estabelecidos pelo grupo.
- V. Comprometer-se com questões éticas e de sigilo das pesquisas.

Art. 6º. São atribuições dos estudantes:

- I. Comunicar ao Líder as dificuldades encontradas.
- II. Participar da organização de atividades acadêmicas como cursos, aulas, palestras, entre outros;
- III. Cumprir as normas deste regimento.
- IV. Cumprir as determinações estabelecidas pelo professor pesquisador (orientador) do projeto de pesquisa.
- V. Difundir as produções científicas produzidas pelo grupo.

### **CAPÍTULO III – DAS LINHAS DE PESQUISA**

Art. 7º. **Linha de pesquisa** representa temas aglutinadores de estudos científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam afinidades entre si.

Art. 8. As linhas de pesquisa do grupo deverão contemplar de forma isolada ou em conjunto as seguintes áreas de atuação:

- I. Educação, Gestão, inovação, tecnologia e sustentabilidade;
- II. Direitos humanos e garantias fundamentais;
- III. Epidemiologia, avaliação, diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação em saúde.

Art. 9. A criação das linhas de pesquisa do grupo fica condicionado à concordância dos membros do grupo e aprovação final do Coordenador de Iniciação Científica e Diretoria Acadêmica da Faculdade Cosmopolita.

Art. 10. Compõe as linhas de pesquisa deste grupo:

- I. Acessibilidade, biotecnologia, usabilidade.
- II. Relações sociais e internacionais, políticas públicas, meio ambiente, sistema penal, acesso a saúde, constitucionalismo, trabalho e dignidade da pessoa humana.
- III. Farmacologia e produtos naturais;
- IV. Gestão, diagnóstico e tratamento em saúde.

### **CAPÍTULO III – DOS CERTIFICADOS**

Art. 11. Os certificados de participação no grupo de pesquisa serão emitidos pela Coordenação de

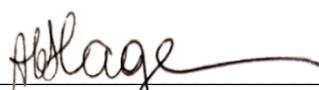
Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita.

Art. 12.O requerimento de certificação terá que ser acompanhado da comprovação de produção científica por parte do requerente, após o período de sua inserção no grupo de pesquisa, tais como:

- I. Apresentação trabalho em evento científico ou;
- II. Publicação de artigo em periódico científico ou;
- III. Publicação de livro ou capítulo de livro ou;
- IV. Participação em projeto de pesquisa;
- V. Patente ou idealização de produto técnico-científico.

Este Regimento fica aprovado na data de sua publicação

Faculdade Cosmopolita, em 02/01/2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Ana Claudia Serruya Hage  
Diretora Acadêmica

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Luiz Fábio Magno Falcão  
Coordenador de Iniciação Científica